



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00096 30.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 30.000,00

30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00179 10.000,00

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) 10.000,00

02.04.03.08.244.0014.2096 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SFV)

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00191 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários 2.500,00

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) 2.500,00

02.05.01.17.512.0021.3006 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

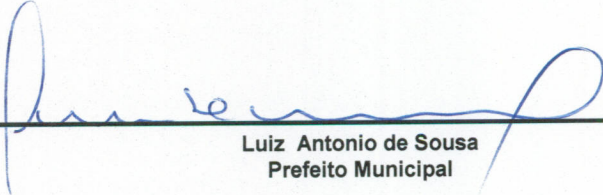
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00221 15.000,00

Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social 15.000,00

30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 22 de Agosto de 2018


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal